



Secretaria  
de Mobilidade e  
Infraestrutura



## **BOLETIM INTERNO N° 200 /24**

**Publicado em 30 de Outubro 2024**

**PORTARIA DP N° 9914 2024.**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no art. 175 da Constituição Federal e na Lei nº 8.987/95; no art. 12, inc. I e X, da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; na Resolução CONTRAN nº 941/2022; e, na Portaria DP nº 3677/2021 que regulamenta o credenciamento de entidades públicas e privadas para permissão da prestação do serviço público de vistoria de identificação veicular-ECV.;

CONSIDERANDO a regularidade do requerimento constante no processo protocolado neste DETRAN-PE sob nº 2024.086352.

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar como Permissionário para prestação do serviço público de vistoria de identificação veicular, a Empresa PERNAMBUCO VISTO RÁPIDO LTDA nome de Fantasia: Visto Rápido, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.181.308/0005-09, estabelecida na Rod PE 90, Nº 41- Bairro: Parque das Feiras, TORITAMA-PE -CEP 55.125-000, pelo prazo de 5(cinco) anos a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de outubro de 2024.

Vladimir Lacerda Melquiades  
Diretor Presidente

José Flávio Lino Monteiro Neto  
Diretor de Operações - DO  
Matrícula: 900571-4

